



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 903/2008 DE 12 DE JUNHO DE 2008

(Autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Programa Vigente, nos moldes do art. 41 da Lei 4320/64, no montante de R\$ 573.400,00, conforme a seguinte distribuição:

Despesa

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00.00 – Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Sub-unidade: 02.05.01.00 – Manutenção do Ensino Fundamental Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.02 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 573.400,00

Funcional Programática: 12.361.1021.1.038

§ 1º. Os recursos serão provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 885/2008.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de junho de 2008.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal